



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA/RS COMDICA

EDITAL Nº 02/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA/RS - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data e o horário de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Santa Maria/RS, no dia **09/07/2023, DOMINGO**, no turno da **manhã**.

1.1 FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR – TURNO MANHÃ

1.1.1 TEMPOS DE PROVA:

- O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento das Folhas Definitivas de Respostas.
- Horário de apresentação dos candidatos: **09 (nove) horas***
- Horário de fechamento dos portões: **09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos.**
- Início das Provas: **09 (nove) horas e 40 (quarenta) minutos.**

1.1.2 LOCAL DE PROVA:

FISMA: Rua José do Patrocínio, nº 26 - Centro, Santa Maria/RS.

(*) Antes de adentrarem na sala, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como aguardarem nas filas para ingresso no recinto de prova.

1.2 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.3 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **01 (uma) hora** após o início.

1.4 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de questões, após **02 (duas) horas** do início.

1.5 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

1.6 O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo *site* www.fundatec.org.br, através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”.

1.7 Os 3 (três) últimos candidatos ao terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

ATENÇÃO!

1.8 Os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas com água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de prova poderão não estar liberados para abastecimento de água.

1.9 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

1.10 Os elevadores, se houver, terão acesso restrito para pessoas com deficiência ou com necessidade especial temporária, gestantes e idosos, com limite de capacidade de ocupação indicado pelo local de realização de prova. Em caso de necessidade de uso para público geral, a ocupação deverá ser observada de igual forma, mantendo-se a recomendação do local

1.11 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu

local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

1.11.1 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

2. Serão aplicados todos os procedimentos descritos no Art.32º do Edital de Abertura, durante a realização das provas.

3. Somente serão aceitos documentos de identificação, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

3.1 Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

3.1.2 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

3.1.2.1 Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento

4. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

5. As demais informações devem ser seguidas em conformidade com o previsto no artigo 30 e seguintes do edital.

Santa Maria, 30 de junho de 2023.

Márcia Vendruscolo

Presidente do COMDICA